

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVII
N.º 170
06/09/2023



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Camilo Sobreira de Santana

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Laura Antunes Maciel

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Debora do Nascimento

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

José Walkimar de Mesquita Carneiro

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-
GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Mônica Maria Guimarães Savedra

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Leila Gatti Sobreiro

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Alessandra Siqueira Barreto

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Júlio César Andrade de Abreu

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Julio Rogério Ferreira da Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL**

Thaiane Moreira De Oliveira

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

Ricardo Campanha Carrano

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução Normativa SDC/UFF nº 3 de 10 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Debora do Nascimento

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz
Eduardo Barreto Teixeira
Keila Cristina Reis Viegas

CAPA

Superintendência de Comunicação Social

<https://boletimdeservico.uff.br>

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 78 (SETENTA E OITO) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I **3**

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO

DTS COLUNI 26 2023	DTS MAF CMF 10 2023	DTS MEB 9 2023
DTS COLUNI 27 2023	DTS MAF CMF 11 2023	DTS MEM 4 2023
DTS EGG 18 2023	DTS MAF CMF 12 2023	DTS MEM 5 2023
DTS GAO 3 2023	DTS MAF CMF 13 2023	DTS TCA 17 2023
DTS GGV IME 2 2023	DTS MAF CMF 14 2023	DTS TCA 18 2023
DTS GPQ 15 2023	DTS MAF CMF 15 2023	DTS VEI 44 2023
DTS GTL 5 2023	DTS MAF CMF 16 2023	

SEÇÃO II **26**

EDITAIS, COMUNICADOS E OUTROS

COMUNICADO CEL TCA 1 2023 (CONSULTA ELEITORAL - COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DA ESCOLA DE ARQUITETURA E URBANISMO)

COMUNICADO CEL TCE 6 2023 (HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO - COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DA ESCOLA DE ENGENHARIA)

EDITAL CEL MDM 4 2023 (CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE DE MACAE - BIÊNIO 2023-2025)

EDITAL DE MONITORIA MCT ICM 5 2023 (MONITORIA EM CONTABILIDADE INTERMEDIÁRIA E CONTABILIDADE AVANÇADA)

EDITAL DE MONITORIA MAF 4 2023 (EXTRATO)

EDITAL DE MONITORIA VMT 13 2023 (PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORIA - APOIO ÀS AULAS PRÁTICAS DA DISCIPLINA ENSAIOS MECÂNICOS COM ÊNFASE EM METALURGIA)

EDITAL DE SELEÇÃO PROFMAT 1 2023 (MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL - 2024)

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO EGGP 2 2022 (ADITAMENTO 1 2023)

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO ESS 2 2022 (RESULTADO DA QUARTA SELEÇÃO)

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO INF 2 2022 (RESULTADO DO ADITAMENTO Nº 3)

SEÇÃO IV **59**

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS

DTS PROAD 97 2023

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EIC UFF, POR MEIO DO CENTRO DE ARTES - CEART, E A FUNDAÇÃO DE ARTES DE NITERÓI, COM INTERVENIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (PROCESSO Nº 23069.171381/2023-16)

PORTARIAS

PORTARIA 1.464 2023

PORTARIA 1.490 2023

PORTARIA 1.491 2023

PORTARIA 1.494 2023

PORTARIA 1.513 2023

PORTARIA 1.514 2023

PORTARIA 1.535 2023

PORTARIA 1.553 2023

PORTARIA 1.556 2023

PORTARIA 1.557 2023

PORTARIA 1.558 2023

PORTARIA 1.580 2023

PORTARIA 1.581 2023

PORTARIA 1.582 2023

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORA DO NASCIMENTO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO COLUNI/UFF Nº. 26, DE 05 DE JULHO DE 2023

Designar membros de Banca de Progressão Funcional.

O **DIRETOR DO COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS**, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I - Designar os professores **SÉRGIO RICARDO ABOUD DUTRA, ISABELLA VITÓRIA CASTILHO PIMENTEL PEDROSO e MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA BARBOSA GAMA**, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), integrarem a banca de Avaliação de Progressão Funcional do(a) professor(a) **CLAUDIA VIANNA DE MELO**.

II - Os professores **ISABELLA VITÓRIA CASTILHO PIMENTEL PEDROSO, JULIANA DE OLIVEIRA BORGES e CLAUDIA VIANNA DE MELO**, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), integrarem a Banca de Avaliação de Progressão Funcional do(a) professor(a) **GREICE DUARTE DE BRITO SILVA**.

III - Os professores **JULIANA DE OLIVEIRA BORGES, LUCIANA SANTOS COLLIER e ISABELLA VITÓRIA CASTILHO PIMENTEL PEDROSO**, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), integrarem a Banca de Avaliação de Progressão Funcional do(a) professor(a) **MARCELO MONTEIRO MARQUES**.

IV- Os professores **LUIZ FERNANDO LIMA BRAGA JÚNIOR, THAMARA SANTOS DE CASTRO e SÉRGIO RICARDO ABOUD DUTRA** para, sob a presidência do(a) primeiro(a), integrarem a Banca de Avaliação de Progressão Funcional do(a) professor(a) **MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA BARBOSA GAMA**.

V- Os professores **ISABELLA VITÓRIA CASTILHO PIMENTEL PEDROSO, JULIANA DE OLIVEIRA BORGES e CLAUDIA VIANNA DE MELO**, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), integrarem a Banca de Avaliação de Progressão Funcional do(a) professor(a) **KATE LANE COSTA DE PAIVA**.

VI- Os professores **GREICE DUARTE DE BRITO SILVA, KATE LANE COSTA DE PAIVA e PAULO HENRIQUE FLORES COPLÉ** para, sob a presidência do(a) primeiro(a), integrarem a Banca de Avaliação de Progressão Funcional do(a) professor(a) **NATALIA BARBOSA DA SILVA**.

VII- Os professores **SÉRGIO RICARDO ABOUD DUTRA, LUIZ FERNANDO LIMA BRAGA JÚNIOR e LUCIANA SANTOS COLLIER**, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), integrarem a Banca de Avaliação de Progressão Funcional do(a) professor(a) **PAULO HENRIQUE FLORES COPLÉ**.

VIII - Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

CHARLESTON JOSÉ DE SOUSA ASSIS

Diretor

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO COLUNI/UFF Nº 27, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

Designa os membros da Comissão Organizadora do Sorteio Público de Vagas para ingresso no ano letivo de 2024.

O **DIRETOR DO COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS**, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I - Designar **CHARLESTON JOSÉ DE SOUSA ASSIS, CLAUDIA VIANNA DE MELO, LUCY ANNA DINIZ, RODRIGO LUIZ NASCIMENTO LOBO, SÉRGIO RICARDO ABOUD DUTRA e TAMYRIS PIRES CONCEIÇÃO** para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Organizadora do Sorteio Público de Vagas para ingresso no ano letivo de 2023, referente ao Edital nº 001/2023.

II - A presente designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

CHARLESTON JOSÉ DE SOUSA ASSIS

Diretor

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGG/UFF Nº 18, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023

Altera a composição da Comissão de Biossegurança (CBIO) do Instituto de Geociências.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I – Designar os docentes, HUMBERTO MAROTTA RIBEIRO, Matr. SIAPE 2808986, JOSÉ ANTÔNIO BAPTISTA NETO, Matr. SIAPE 1226807, VICTOR MATHEUS JOAQUIM SALGADO CAMPOS, Matr. SIAPE 1063921, ROSEMARY VIEIRA, Matr. SIAPE 1821749, BARBARA FRANZ, Matr. SIAPE 1988715, JÚLIO CESAR DE FARIA ALVIM WASSERMAN, Matr. SIAPE 310810; os Servidores Técnico Administrativo JOSÉ CARLOS TEIXEIRA JUNIOR, Matr. SIAPE 1657588 e DANIELA FRANÇA DOS SANTOS, Matr. SIAPE 3270068, para juntos comporem a Comissão de Biossegurança (CBIO) do Instituto de Geociências;

II – A presidência da referida Comissão caberá a Servidora DANIELA FRANÇA DOS SANTOS;

III – Esta DTS revoga a DTS EGG nº 1 de 9 de janeiro de 2023;

IV – Esta designação não corresponde à função gratificada;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ANGELICA CARVALHO DI MAIO
Diretora do Instituto de Geociências da UFF/RJ
Mat. SIAPE 1518050

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GAO/UFF Nº 3, DE 18 DE JULHO DE 2023

Destituição e Designação de integrantes do Colegiado do curso de Graduação em Antropologia – GAO/UFF.

A **COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I- Destituir os seguintes representantes docentes do Colegiado do curso de graduação em Antropologia:

GISELE FONSECA CHAGAS, SIAPE 2114861
MIRIAN ALVES DE SOUZA, SIAPE 3921507

II- Designar os seguintes representantes docentes do Colegiado do curso de graduação em Antropologia:

ANTÔNIO CARLOS RAFAEL BARBOSA, SIAPE 1221499
ANA LÚCIA MARQUES CAMARGO FERRAZ, SIAPE 1809165

III- Designar os seguintes representantes discentes do Colegiado do curso de graduação em Antropologia:

LUIZA MENDES PEREIRA DA SILVA, matrícula UFF - 122099040
BRUNA GUIMARÃES ALMEIDA, matrícula UFF - 122099029

IV - O colegiado do curso de Antropologia fica assim constituído:

Titular	Suplente
DEBORAH BRONZ (COORDENADORA)	RENATA DE SÁ GONÇALVES (Vice coordenadora)
FELIPE BEROCAN VEIGA	ANA PAULA MENDES DE MIRANDA
GRAZIELE CRISTINA DAINESE DE LIMA	OLIVIA VON DER WEID
LYDIE OIARA BONILLA JACOBS	ANTÔNIO CARLOS RAFAEL BARBOSA
LUIZ FERNANDO ROJO MATTOS	ANA LÚCIA MARQUES CAMARGO FERRAZ
LUCIA EILBAUM	EDILSON MÁRCIO ALMEIDA SILVA
LUIZA MENDES PEREIRA DA SILVA	BRUNA GUIMARÃES ALMEIDA

V - Esta designação não corresponde a função gratificada sendo considerado serviço público relevante.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

DEBORAH BRONZ
Coordenadora do Curso de Antropologia
Matrícula Siape 2262770
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGV/IME/UFF Nº 2, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023

Designação dos membros do Núcleo Docente Estruturante.

O COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ESTATÍSTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I. Designar os docentes JAIME ANTONIO UTRIA VALDES, matrícula SIAPE 3113119, JONY ARRAIS PINTO JUNIOR, matrícula SIAPE 2722748, KARINA YURIKO YAGINUMA, matrícula SIAPE 1252909, MITCHAEAL ALFONSO PLAZA MARTELO, matrícula SIAPE 1812964, MIRIAM DEL MILAGRO ABDON, matrícula SIAPE 1478180 e ANA MARIA LIMA DE FARIAS, matrícula SIAPE 311506, para atuarem como membros do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação em Estatística sob a presidência do coordenador do curso, até 31 de julho de 2026.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL SANTOS ERBISTI
Coordenador do Curso de Graduação em Estatística
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GPQ/UFF N.º 15, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

Constitui Comissão de docentes para avaliação dos pedidos de credenciamento e reconhecimento do PPGQ.

O **COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM QUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Constituir Comissão de docentes para avaliação dos pedidos de credenciamento e reconhecimento do PPGQ.

II - Designar, como membros da comissão, os seguintes professores: Júlio César Martins da Silva - Presidente da Comissão (SIAPE 30559291), Eduardo Ariel Ponzio (SIAPE 1560291), David Rodrigues da Rocha (SIAPE 2576379), José Walkimar de Mesquita Carneiro (SIAPE 311512) e Ricardo Jorgensen Cassella (SIAPE 1164270).

III – Esta DTS revoga a DTS 11 de 02 de setembro de 2021.

Esta DTS entra em vigor com sua publicação.

JÚLIO CÉSAR MARTINS DA SILVA
Coordenador GPQ

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GTL/UFF Nº 5, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

Designação de Banca de Avaliação de Exame de Proficiência do Curso de Graduação em Matemática - Licenciatura (Niterói).

A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA - LICENCIATURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar as professoras ANNE MICHELLE DYSMAN GOMES (Matrícula SIAPE 1516973) e MIRIAM DEL MILAGRO ABDÓN (Matrícula SIAPE 1741123) para comporem a Banca de Avaliação de Exame de Proficiência da disciplina GMA00150 - Matemática Básica do segundo semestre de 2023.

II - Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

LHAYLLA DOS SANTOS CRISSAFF

Coordenadora do Curso de Graduação em Matemática - Licenciatura (Niterói)

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MAF/CMF/UFF Nº 10, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

Designação de representantes do MAF no Colegiado de Curso da Faculdade de Farmácia.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA E ADMINISTRAÇÃO FARMACÊUTICA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I- Designar como representantes do MAF no Colegiado de Curso da Faculdade de Farmácia os seguintes professores:

- PAULA DA SILVA KUJBIDA, SIAPE 1755098, (titular)
- JOSÉ LUIZ PINTO FERREIRA, SIAPE 310665 (suplente)
- BENEDITO CARLOS CORDEIRO, SIAPE 1729256 (titular)
- RONALDO FERREIRA DA SILVA, SIAPE 3457016 (suplente)
- MONIQUE ARAUJO DE BRITO, SIAPE 1669502 (titular)
- RANIERI CARVALHO CAMUZI (suplente)

II- Revogar a DTS MAF nº 05, de 12 de julho de 2021.

III- A presente designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RANIERI CARVALHO CAMUZI

Chefe do MAF

Mat.1554317

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MAF/CMF/UFF Nº 11, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

Designação de Comissão para análise dos Relatórios de Estágio Probatório do MAF.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA E ADMINISTRAÇÃO FARMACÊUTICA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I- Designar os professores abaixo relacionados para constituírem Comissão que analisará os Relatórios de Estágios Probatórios dos professores do quadro do MAF durante o período de dois anos:

- **ELIANI SPINELLI, Mat. SIAPE 1439226**
- **MONIQUE ARAÚJO DE BRITO, Mat. SIAPE 1669502**
- **WILSON DA COSTA SANTOS, Mat. SIAPE 401199**

II- Esta DTS revoga a DTS MAF nº 06, de 12 de julho de 2021

III- A presente designação não corresponde à função gratificada

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RANIERI CARVALHO CAMUZI

Chefe do MAF

SIAPE 1554317

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MAF/CMF/UFF Nº 12, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

Designação de Comissão para Análise dos Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão enviados ao Departamento.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA E ADMINISTRAÇÃO FARMACÊUTICA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I- **Designar** os Professores abaixo relacionados para constituírem Comissão que analisará os Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão enviados ao MAF durante o período de dois anos:

- ELAINE SILVA MIRANDA, SIAPE nº 1762966
- THAISA AMORIM NOGUEIRA - SIAPE nº 1704865
- MONIQUE ARAÚJO DE BRITO, SIAPE nº 1669502
- PAULA DA SILVA KUJBIDA, SIAPE nº 1755098
- WILSON DA COSTA SANTOS, SIAPE nº 401199

II- **Revogar** a DTS MAF nº 07, de 12 de julho de 2021.

III- A presente designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

RANIERI CARVALHO CAMUZI

Chefe do MAF

SIAPE 1554317

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MAF/CMF/UFF Nº 13, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

Designação de Coordenadora de Monitoria do MAF

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA E ADMINISTRAÇÃO FARMACÊUTICA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I- Designar a Professora PAULA DA SILVA KUJBIDA, matrícula SIAPE n.º 1755098, para exercer a função de Coordenadora de monitoria do Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica da Faculdade de Farmácia durante o período de dois anos.

II- Revogar a DTS MAF nº 09, de 12 de julho de 2021.

III- A presente designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RANIERI CARVALHO CAMUZI

Chefe do MAF

SIAPE 1554317

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MAF/CMF/UFF Nº 14, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

Designação de Representantes do MAF no Colegiado de Curso de Engenharia de Recursos Hídricos e Meio Ambiente.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA E ADMINISTRAÇÃO FARMACÊUTICA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I- Designar as professoras PAULA DA SILVA KUJBIDA, matrícula SIAPE nº 1755098, como membro titular e ELIANI SPINELLI, matrícula SIAPE nº 1439226, como membro suplente; como representantes do MAF no Colegiado de Curso de Engenharia de Recursos Hídricos e Meio Ambiente.

II- Revogar a DTS MAF nº 10, de 12 de julho de 2021.

III- A presente designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RANIERI CARVALHO CAMUZI

Chefe do MAF

SIAPE 1554317

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MAF/CMF/UFF Nº 15, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

Designação de Professores do MAF para Composição de Banca para avaliar os trabalhos na XXV Semana de Monitoria.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA E ADMINISTRAÇÃO FARMACÊUTICA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I- **Designar** os professores abaixo para atuarem como avaliadores na XXV Semana de Monitoria da UFF:

- TAYNAH DA SILVA PINHEIRO - SIAPE nº 3304614
- THAISA AMORIM NOGUEIRA - SIAPE nº 1704865
- FRANCISCO PAIVA MACHADO - SIAPE nº 3288690
- PAULA DA SILVA KUJBIDA - SIAPE nº 1755098 (suplente)

II- A função de membro da banca do Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica não corresponde a Cargo de Direção (CD) e/ou à Função Gratificada (FG).

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RANIERI CARVALHO CAMUZI

Chefe do MAF

SIAPE 1554317

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MAF/CMF/UFF Nº 16, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

Designação dos docentes para composição das Bancas dos Concursos para Seleção de Monitores 2023 do Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA E ADMINISTRAÇÃO FARMACÊUTICA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I- Designar os professores relacionados a seguir como membros da Banca do Concurso para seleção de Monitores do Projeto do MAF descrito abaixo para a vigência no ano de 2023:

Código	Nome do Projeto	Membros Titulares e Suplentes
MAFA0002	Iniciação a docência em práticas de cuidados farmacêuticos	<ul style="list-style-type: none">● THAISA AMORIM NOGUEIRA - SIAPE nº 1704865● TAYNAH DA SILVA PINHEIRO - SIAPE nº 3304614● RANIERI CARVALHO CAMUZI - SIAPE 1554317 (suplente)

II- A função de membro da banca do Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica não corresponde a Cargo de Direção (CD) e/ou à Função Gratificada (FG).

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

RANIERI CARVALHO CAMUZI

Chefe do MAF

SIAPE 1554317

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MEB/UFF Nº 9, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

Retificar a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado na área de Epidemiologia.

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA E BIOESTATÍSTICA (MEB) DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Retificar o conteúdo da DTS MEB/UFF Nº 8, de 10 de agosto de 2023.

II - Designar os Docentes listados abaixo para comporem a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto Assistente 40 horas, na área de Epidemiologia:

Gisele Caldas Alexandre (SIAPE 1775586) - Presidente;
Aluísio Gomes da Silva Júnior (SIAPE 307642) – Membro;
Felipe Guimarães Tavares (SIAPE 1816579) – Membro;
Cynthia Boschi Pinto (SIAPE 310639) – Suplente.

III - Esta designação não configura função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

JACKELINE CHRISTIANE PINTO LOBATO
Chefe do Departamento de Epidemiologia e Bioestatística

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MEM/UFF N.º 4, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

Designar a Comissão Avaliadora da Semana da Monitoria, do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica, da EEAAC.

A **CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MÉDICO-CIRÚRGICA**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I - designar os docentes **Luiz dos Santos, Anielle de Pina Costa e Karina Dias de Carvalho** como titulares, e **Cláudio José de Souza** como suplente, para compor a Comissão Avaliadora da Semana da Monitoria, que será realizada no período de 16 a 20 de outubro de 2023.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO LEITE HIPOLITO
Chefe do Departamento de Enfermagem Médico Cirúrgica
Mat. SIAPE nº 1782278
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MEM/UFF N.º 5, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

Substituir docente integrante de Comissão vinculada ao Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica, da EEAAC.

A **CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MÉDICO-CIRÚRGICA**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I - substituir a professora Paula Vanessa Peclat Flores - SIAPE nº 1375508 - pela professora Aldira Samantha Garrido Teixeira - SIAPE nº 2250304 - como membro suplente da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional Docente.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO LEITE HIPOLITO

Chefe do Departamento de Enfermagem Médico Cirúrgica

Mat. SIAPE nº 1782278

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCA/UFF Nº 17, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

Retifica números de matrículas SIAPE de membros designados na DTS TCA/UFF nº 16, que compõe Comissão Local de organização de trabalhos de campo e visitas técnicas da escola de arquitetura e urbanismo.

O DIRETOR DA ESCOLA DE ARQUITETURA E URBANISMO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Retificar os números de matrícula SIAPE dos seguintes membros designados na DTS TCA/UFF nº 16, publicada no Boletim de Serviço nº 168, de 04/09/2023, que compõe Comissão Local de organização de trabalhos de campo e visitas técnicas da escola de arquitetura e urbanismo:

- Alex Assunção Lamounier – onde se lê matrícula SIAPE 219026070, leia-se matrícula SIAPE 1023591;
- Amanda dos Santos Barreto - onde se lê matrícula SIAPE 2422213, leia-se matrícula SIAPE 3155322.

II – As informações dos demais membros permanecem inalteradas.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

WERTHER HOLZER

Diretor

Escola de Arquitetura e Urbanismo

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCA/UFF Nº 18, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

Composição de Comissão organizadora Local da Escola de Arquitetura e Urbanismo para a XXV Semana de Monitoria, no âmbito da agenda acadêmica da UFF.

O DIRETOR DA ESCOLA DE ARQUITETURA E URBANISMO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os professores Maurício Monteiro Campbell, matrícula SIAPE nº 2122046, Marília Ramalho Fontenelle, matrícula SIAPE nº 1084382, e Rubens Moreira Rodrigues de Carvalho, matrícula SIAPE nº 1148567, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão organizadora local da Escola de Arquitetura e Urbanismo para a XXV Semana de Monitoria, no âmbito da agenda acadêmica da UFF.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

WERTHER HOLZER

Diretor

Escola de Arquitetura e Urbanismo

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEI/UFF N º 44, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

Criação de Grupo de Trabalho para unificar os procedimentos administrativos referente às atividades comuns aos departamentos: VCE, VEA, VEM, VEP e VMT.

O DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar as Professoras ***Cecilia Toledo Hernandez, Matrícula SIAPE nº 1642555, Tatiana Caneda Salazar Ribeiro, Matrícula SIAPE nº 1994280;*** e os servidores técnico-administrativos ***Anna Carolina Fernandes de Lima, Matrícula SIAPE nº 1965596, Fabícia Aparecida de Oliveira, Matrícula SIAPE nº 1651869, Jales Antonio de Souza, Matrícula SIAPE nº 2311177, Nancy Gama Pires, Matrícula SIAPE nº 1651865; Fabiana da Silva Bailão, Matrícula SIAPE nº 1534301 e Flavia de Andrade Castro Araújo, Matrícula SIAPE nº 2993776*** para, sob a presidência da primeira, comporem o referido Grupo de Trabalho para unificar os procedimentos administrativos referente às atividades comuns aos departamentos de: VCE - Ciências Exatas, VEA - Engenharia de Agronegócios, VEM - Engenharia Mecânica, VEP - Engenharia de Produção e VMT - Engenharia Metalúrgica e Materiais, que terá prazo de 180 dias para conclusão dos trabalhos.

II- Designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

AFONSO AURÉLIO DE CARVALHO PERES

Diretor da VEI

Mat. SIAPE 1300429

#####

SEÇÃO II

CONSULTA ELEITORAL DO COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DE CURSO DA ESCOLA DE
ARQUITETURA E URBANISMO DA UFF**COMUNICADO CEL/TCA Nº 1/2023, DE 31 DE AGOSTO DE 2023**

Em reunião realizada no dia 31 de agosto de 2023, os professores designados pela DTS TCA/UFF Nº 012 de 09 de agosto de 2023, no primeiro ato definiram como presidente da Comissão Eleitoral o professor **IVAN SILVIO DE LIMA XAVIER**, matrícula SIAPE nº 1911530, o professor **OSVALDO LUIZ DE CARVALHO SOUZA**, matrícula SIAPE nº 1518362, a professora **DENISE VIANNA NUNES**, matrícula SIAPE nº 1694668 e a discente **NAIDA FERNANDES CARNEIRO**, matrícula nº 218026079, como membros da comissão eleitoral.

Em continuidade aos trabalhos, a comissão eleitoral informa que a eleição para Coordenador e Vice Coordenador da Unidade Universitária – Escola de Arquitetura e Urbanismo – EAU/UFF em 2023 será realizada através do sistema de votação on-line Helios Voting, homologado pelo STI e aprovado pelo Conselho Universitário através da Decisão CUV nº 002/2021.

Esclarecemos que o trabalho da comissão está pautado no Regulamento Geral das Consultas Eleitorais-RGCE de 10.11.97 e da resolução N. 005/2020, que regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais on-line na UFF. Apresentamos o **Calendário Oficial da eleição para Coordenador e Vice Coordenador da Unidade Universitária – Escola de Arquitetura e Urbanismo – EAU/UFF** e demais informações:

1. Inscrições das chapas dias **04** e **05** de setembro de 2023;
2. Recebimento de recursos dia **08** de setembro de 2023;
3. Homologação das chapas inscritas dia **11** de setembro de 2023;
4. Período de campanha Eleitoral do dia **12** de setembro ao dia **18** de setembro de 2023;
5. A apresentação das chapas e respectivos programas serão realizados no dia **20** de setembro de 2023 com início às 17:30hs; e
6. A **consulta eleitoral** (eleição) será realizada nos dias **26** e **27** de setembro de 2023.

A comissão eleitoral esclarece que a inscrição da chapa deverá ser feita a partir das **9:00** horas do dia **04**, com encerramento às **17:00** horas do dia **05** de setembro de 2023, por e-mail dirigido à secretaria da EAU-UFF (sa.tca@id.uff.br), com a indicação do nome da chapa, indicação aos cargos de Coordenador e Vice Coordenador, o respectivo programa e os Currícula Vitarum dos candidatos.

Os recursos deverão ser encaminhados à secretaria da escola até às **17:00** horas do dia **08** de setembro de 2023.

A homologação das chapas ocorrerá até às **17:00** horas do dia **11** de setembro de 2023.

A abertura da campanha eleitoral ocorrerá a partir das **00:00** horas do dia **12** de setembro e encerrará às **24:00** horas do dia **18** de julho de 2023. As regras da apresentação das chapas bem como as instruções para a realização da consulta eleitoral serão encaminhadas nos próximos comunicados.

Niterói, 31 de agosto de 2023

Comissão Eleitoral
Oswaldo Luiz de Carvalho Souza
Denise Vianna Nunes
Naida Fernandes Carneiro

IVAN XAVIER
Presidente
#####

COMUNICADO CEL/TCE N°6/2023

A **Comissão Eleitoral Local – CEL** da Escola de Engenharia, designada pela DTS TCE n° 19 de 08 de agosto de 2023, para proceder à Consulta Eleitoral de Coordenador e Vice Coordenador do **Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção** da Escola de Engenharia, **homologa o Resultado da Consulta Eleitoral:**

- Chapa: ***Robisom Damasceno Calado & Osvaldo L G Quelhas***
- Coordenador: **Robisom Damasceno Calado** Matrícula SIAPE 2274292
- Vice Coordenador: **Osvaldo Luiz Gonçalves Quelhas** Matrícula SIAPE 3115631

PONTUAÇÃO: 47,50 pontos

CHAPA ELEITA

Em 04 de setembro de 2023

ERIC SERGE SANCHES

Presidente

#####

MDM – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE DE MACAÉ

EDITAL MDM Nº 4/2023

COMISSÃO ELEITORAL LOCAL – CEL CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE DE MACAÉ.

Biênio Novembro/2023 a Novembro/2025

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL – CEL é composta pelos docentes Renata Céli Moreira da Silva Paula – SIAPE 3008914 (Presidente); Isabel Balloussier Cerchiaro – SIAPE 1744463; pela técnica administrativa Cintia Aparecida Santos de Oliveira Magalhães – SIAPE 1581754; pelo aluno Arthur Nagem Berbert Louzada – Matrícula 123104037. Como membros suplentes, a técnica administrativa Polliana de Freitas Oliveira Guimarães Pereira – SIAPE 1944659; o aluno Gabriel de Melo Netto – Matrícula 120104026. A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL - CEL designada pelo Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade (ICM-Macaé) através da DTS ICM/UFF N° 11, de 16 de agosto de 2023, após indicação do COLEGIADO DE UNIDADE, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução 104/97 – CUV/UFF, TORNA PÚBLICO que está aberto o processo de consulta à Comunidade Universitária do Instituto de Ciências da Sociedade - Macaé, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Administração do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé e RESOLVE expedir as seguintes normas:

CAPÍTULO I – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Art. 1º - A Consulta Eleitoral terá como base legal a Resolução 104/97 – CUV/UFF (Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE) e a Decisão CUV/UFF nº 077/2013 e a Resolução No 005/2020 que regulamenta as eleições online.

CAPÍTULO II – DA ELEGIBILIDADE

Art. 2º - São elegíveis para Chefe e Subchefe do Departamento de Administração de Macaé -MDM os Docentes em exercício ativo no referido Departamento, excetuando os componentes desta Comissão Eleitoral.

CAPÍTULO III - DO REGISTRO DAS CHAPAS

Art. 3º - As inscrições das chapas serão realizadas, conforme previsto no item 1 do Anexo I, com o preenchimento de requerimento constante do ANEXO II deste Edital e encaminhado por meio eletrônico. O requerimento de inscrição da chapa será protocolado, por meio do e-mail da Presidente da Comissão Eleitoral, renataceli@id.uff.br, com o título “Inscrição de Chapa”. A comissão não se

responsabiliza por inscrições não concluídas, devido a problemas técnicos eventualmente causados por falhas de sistemas, no final do prazo. Os documentos necessários para a inscrição deverão atender às exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais da UFF, devendo ser anexados ao corpo do e-mail.

Art. 4º - A Comissão Eleitoral Local (CEL) homologará, conforme previsto no item 2 do Anexo I, as inscrições das chapas e divulgará, no mesmo dia, os resultados das inscrições das chapas, conforme calendário, e dando publicidade no site do Departamento de Administração: <http://icmcoordadmacaee.sites.uff.br/eleicoes/departamento/>

Art. 5º A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá, conforme item 3 do Anexo I, os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, por escrito, apresentados conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE. Os pedidos deverão ser encaminhados por e-mail para a Presidente da Comissão Eleitoral, renataceli@id.uff.br. A CEL divulgará, conforme item 4 do Anexo I, e dará publicidade dos resultados na página do Departamento de Administração de Macaé – MDM: <http://icmcoordadmacaee.sites.uff.br/eleicoes/departamento/>

Parágrafo único - Das decisões proferidas pela Comissão Eleitoral Local cabe recurso, com efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis, ao Colegiado de Unidade.

CAPÍTULO IV - DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 6º - A campanha eleitoral transcorrerá no período previsto no item 5 do Anexo I deste edital, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

CAPÍTULO V – DA CONSULTA ELEITORAL

Art. 7º - A Consulta Eleitoral online ocorrerá, conforme previsto no item 6 do Anexo I, por meio eletrônico disponível na plataforma da UFF, desenvolvida pelo STI, conforme Resolução No 005/2020 do Conselho Universitário que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais online na UFF. Por Decisão CUV n.o 002/2021 estabelece que as eleições on-line serão realizadas através do Sistema de Votação on-line Helios Voting, homologado pelo STI. O manual do sistema encontra-se disponível em: <https://citsmartuff.centralit.com.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1618>

Art. 8º - A Consulta Eleitoral online será realizada por meio do link: <https://eleicoes.uff.br/auth/ldap/login> exclusivamente por e-mail, conforme estabelece as Resoluções n.o 005/2020 e n.o 002/2021 do Conselho Universitário da UFF. O endereço de email deverá ser o institucional de cada eleitor(a).

Art. 9º - Compete a Comissão Eleitoral Local monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria. Nas datas e horários da votação, definidos pela Comissão Eleitoral Local, o Sistema de Votação on-line enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto. A cada voto depositado, o Sistema de Votação on-line enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor (voto

criptografado). Durante o período da votação, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado na urna para efeito de apuração o último voto depositado.

Art. 10º - Para o referido processo de consulta tem direito a voto: Professores efetivos lotados no Departamentos de Administração da UFF Macaé, incluindo os licenciados; os técnicos administrativos lotados no referido Departamento; e os discentes do Curso de Graduação em Administração da UFF Macaé com matrícula ativa. O Peso dos votos será computado conforme estabelecido pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, ou seja, peso 80 para Professores e Técnicos Administrativos, e peso 20 para alunos. Para garantir o direito de votação é de extrema importância que o votante esteja com o endereço de e-mail institucional ativo.

CAPÍTULO VI – DA APURAÇÃO

Art. 11º – A apuração dos votos será realizada pelo Sistema On-line Helios Voting acompanhada pelos membros da Comissão Eleitoral Local, de forma remota, após o término do período de votação. A apuração dos votos será realizada de forma remota.

Art. 12º – O resultado da apuração será divulgado, conforme item 7 do Anexo I, no site do MDM, acessando o link:

<http://icmcoordadmacaee.sites.uff.br/eleicoes/departamento/>

CAPÍTULO VIII - DOS RECURSOS E DAS IMPUGNAÇÕES

Art. 13º - Serão aceitos recursos relativos à apuração, pelo e-mail: renataceli@id.uff.br conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, conforme previsto no item 8 do Anexo I. O e-mail deverá ser enviado com o título “Recurso à Apuração”.

Parágrafo único - Das decisões proferidas pela Comissão Eleitoral Local cabe recurso, com efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis, ao Colegiado de Unidade.

Art. 14º - O resultado do recurso interposto relativo à apuração será divulgado, conforme previsto no item 9 do Anexo I, no endereço eletrônico:

<http://icmcoordadmacaee.sites.uff.br/eleicoes/departamento/>

CAPÍTULO IX – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Art. 15º – O resultado da consulta eleitoral será divulgado, conforme previsto no item 10 do Anexo I, sendo toda a documentação encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) ao Departamento de Administração de Macaé – MDM e à Direção do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé - ICM. Local da divulgação:

<http://icmcoordadmacaee.sites.uff.br/eleicoes/departamento/>

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16º - A consulta eleitoral será regida pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local, e em última instância pela Colegiado da Unidade. As datas e horários de início e término da votação eletrônica on-line poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do sistema de votação on-line que afete o acesso de eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral Local. A CEL deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação on-line.

Macaé, 01 de setembro de 2023.

RENATA CÉLI MOREIRA DA SILVA PAULA
Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

Anexo I

CALENDÁRIO ELEITORAL	
CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ICM	
Evento	Data
Inscrição de candidaturas	01/09 a 05/09/2023
Divulgação da lista dos candidatos/chapas	06/09/2023
Período para impugnação à(s) chapa(s) inscrita(s)	08 e 11/09/2023
Julgamento das impugnações e homologação da(s) chapa(s) inscrita(s):	12/09/2023
Campanha Eleitoral:	13/09 a 25/09/2023
Consulta Eleitoral:	26/09, 27/09 e 28/09/2023 das 10h às 23h
Apuração e proclamação dos resultados:	29/09/2023
Prazo para recurso	02/10 a 04/10/2023
Julgamento do(s) recurso(s)	05/10/2023
Divulgação do resultado do processo de consulta eleitoral:	05/10/2023

Anexo II

À Comissão Eleitoral,

Os professores que subscrevem o presente, vêm requerer a esta Comissão Eleitoral suas inscrições no processo de consulta à Comunidade Universitária com o objetivo de identificar suas preferências à Escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Administração, para o **Biênio Novembro/2023 a Novembro/2025**.

CANDIDATO A CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Nome Completo			
Nome para Cédula			
CPF:		SIAPE:	
Email:			

CANDIDATO A SUBCHEFE DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Nome Completo			
Nome para Cédula			
CPF:		SIAPE:	
Email:			

Requeremos a inscrição da chapa acima identificada e declaramos conhecimento dos termos do edital e demais regras aplicáveis ao presente processo de consulta.

Macaé, ____ de setembro de 2023.

CANDIDATO A CHEFE DE DEPARTAMENTO

CANDIDATO A SUBCHEFE DE DEPARTAMENTO

EDITAL DE MONITORIA MCT /ICM 5/2023**MONITORIA EM CONTABILIDADE INTERMEDIÁRIA E CONTABILIDADE AVANÇADA****1. IDENTIFICAÇÃO**

- 1.1. Unidade: Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé – ICM
- 1.2. Departamento de Contabilidade de Macaé – MCT
- 1.3. Projeto: Monitoria em Contabilidade Intermediária e Contabilidade Avançada (MCTA0001)
- 1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto: MCT00140 - CONTABILIDADE INTERMEDIÁRIA e MCT00091 - CONTABILIDADE AVANÇADA
- 1.5. Professor(a) Orientador(a) vinculado ao Projeto: João Antônio Salvador de Souza (joaosalvador@id.uff.br)
- 1.6. Número de Vagas oferecidas: 1 (uma) vaga com bolsa

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Período: **05/09/2023 a 11/09/2023**.
- 2.2. Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição: <https://app.uff.br/monitoria/>
- 2.3. Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: **Ter sido aprovado na disciplina Contabilidade Intermediária ou Contabilidade Avançada com nota igual ou superior a sete (7,0) e disponibilidade de 12 horas semanais.** O aluno aprovado e classificado no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação. O monitor NÃO poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de NENHUMA outra bolsa (exceto alimentação) concedida pela UFF, ou por agência de fomento, sob qualquer título, além da oferecida pelo Programa de Monitoria.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1. Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria. (Histórico Escolar, Comprovante de inscrição em disciplina referente ao 1º/2023)
- 3.2. A documentação comprobatória do(s) bônus deve ser enviada à Coordenadora de Monitoria, durante o período de inscrições, pelo *e-mail*: moniquebarreto@id.uff.br.

4. DA SELEÇÃO

4.1. Prova Escrita: 14/09/2023 das 18:00 às 20:00 horas pelo *Google Meet*. As instruções para a prova escrita serão enviadas via *e-mail* para todos os candidatos.

4.2. Entrevista: 15/09/2023 às 18:00 através da plataforma virtual *Google Meet*. A ordem das entrevistas e o *link* para as mesmas serão enviados por *e-mail* aos candidatos.

4.3. Pontos para a Prova Escrita:

I) Método de equivalência patrimonial

II) Ativo Imobilizado e Intangível

III) Redução ao Valor Recuperável de Ativos

IV) Resultado não realizado

- Divulgação do Resultado Final: 18/09/2021 das 17h às 20h no sistema de monitoria: <http://sistemas.uff.br/monitoria>.

- Critérios de seleção:

O processo seletivo será realizado por Banca Examinadora de 03 (três) docentes, nomeada por DTS do Chefe do Departamento e registrada no Sistema de Monitoria, que avaliará os candidatos inscritos, atribuindo-lhes uma nota média final entre 0,00 (zero) e 10,00 (dez).

Na prova escrita, sem consulta, o candidato deverá desenvolver de forma clara, articulada e consistente, o conteúdo referente a um dos Pontos acima indicados, o qual será sorteado na ocasião, evidenciando a leitura da bibliografia pertinente. Deve apresentar também desempenho satisfatório na entrevista, especificamente no que tange aos aspectos ligados às disciplinas objeto deste edital.

De acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF nº 35, de 20 DE DEZEMBRO de 2022, os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, sendo que os candidatos deverão, no momento da inscrição, enviar à Coordenadora de Monitoria (via *e-mail*: moniquebarreto@id.uff.br) a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus; as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, sendo que as candidatas deverão, no momento da inscrição, enviar à Coordenadora de Monitoria (via *e-mail*: moniquebarreto@id.uff.br) cópia da certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus, além de ser vedada a aplicação simultânea dos bônus à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

- Bibliografia indicada:

- ALMEIDA, M. C. Contabilidade intermediária em IFRS e CPC: atualizado de acordo como CPC 47 - Receita de Contrato com cliente, com o CPC 48 - instrumentos financeiros, com IFRS 15 e a IFRS 9. 2ª ed. São Paulo: Gen Atlas, 2018. 320 p. ISBN-13: 978- 8597016017
- BRASIL. Lei n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Dispõe sobre sociedades por ações. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6404compil

ada.htm

- COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. CPC 01 (R1). Redução ao valorrecuperável de ativos. Brasília: CPC, 2010. Disponível em: http://static.cpc.aatb.com.br/Documentos/27_CPC_01_R1_rev%2012.pdf
 - COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. CPC 04 (R1). Ativointangível. Brasília: CPC, 2010. Disponível em: http://static.cpc.aatb.com.br/Documentos/187_CPC_04_R1_rev%2014.pdf
 - COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. CPC 18 (R2). Investimento emcoligada, em controlada e em empreendimento em conjunto. Brasília: CPC, 2012. Disponível em: [http://static.cpc.aatb.com.br/Documentos/263_CPC_18_\(R2\)_rev%2013.pdf](http://static.cpc.aatb.com.br/Documentos/263_CPC_18_(R2)_rev%2013.pdf)
 - COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. CPC 27. Ativo imobilizado. Brasília: CPC, 2009. Disponível em: http://static.cpc.aatb.com.br/Documentos/316_CPC_27_rev%2014.pdf
 - GELBCKE, E. R.; SANTOS, A.; IUDÍCIBUS, S.; MARTINS, E. Manual de contabilidade societária: aplicável a todas as sociedades de acordo com as normas internacionais e do CPC. 3ª ed, São Paulo: Gen Atlas, 2018. 880 p. ISBN-13: 978-8597016000
- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).
 - Critérios de desempate: No caso de empate, o candidato que tiver o maior coeficiente de rendimento (CR) acadêmico terá 0,1 pontos adicionados a sua média final. Persistindo o empate, será utilizado como critério de desempate o aluno que tiver a maior carga horária cursada em disciplinas obrigatórias, tendo 0,1 pontos adicionados a sua média final.
 - Instâncias de recurso: O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao executante responsável (Departamento de Contabilidade de Macaé) é de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto. O recurso dirigido à Comissão de Monitoria deve ser enviado por *e-mail* à Divisão de Monitoria (dmo.prograd@id.uff.br).

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 2 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

Em caso de desistência da vaga ou de exclusão do monitor em exercício o próximo colocado na listade aprovados terá um prazo de 3 (três) dias para aceitar a vaga.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1. Os candidatos classificados deverão acessar o Sistema de Monitoria a fim de gerar o Termo de Compromisso e este deve ser encaminhado ao Executante (mct.icm@id.uff.br) pelo monitor, datado e assinado, em formato digital. Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho - aceitando o exposto no Termo de Compromisso - que deverá ser digitalizada e enviada para o endereço eletrônico do Executante. Será considerado desistente o candidato que não enviar o Termo de Compromisso no prazo de 3 (três) dias após o aceite da vaga no Sistema de Monitoria.

Macaé, 05 de setembro de 2023.

JOÃO ANTÔNIO SALVADOR DE SOUZA
SIAPE 1201898
Chefe do Departamento de Contabilidade de Macaé – MCT
#####

PROCESSOS SELETIVOS DE MONITORIA – 2023**EXTRATO DOS EDITAIS MAF Nº 4/2023**

O Programa de Monitoria, do Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica, da Universidade Federal Fluminense, faz saber a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento que serão abertos as inscrições e os processos de seleção de alunos da graduação, regularmente inscritos, para atuarem como monitores no projeto de monitoria abaixo discriminado.

Os interessados deverão buscar o edital completo do projeto no Portal de Editais da UFF (www.editais.uff.br)

Período de inscrições: 01 a 11/09/2023

CÓDIGO	PROJETO 2023	DISCIPLINAS VINCULADAS	VAGAS	QUANDO ACONTECERÃO AS PROVAS	ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA A INSCRIÇÃO
MAFA002	Iniciação a docência em práticas de cuidados farmacêuticos	MAF00067 - Estágio Supervisionado em Cuidados Farmacêuticos	01 vaga – com bolsa	Prova e entrevista (modo remoto): 12 a 13/09	https://app.uff.br/monitoria

Para esclarecimento de dúvidas, contatar a representante da monitoria no MAF, professora Paula da Silva Kujbida, através do e-mail paulak@id.uff.br

Niterói, 01 de setembro de 2023.

RANIERI CARVALHO CAMUZI
Chefe do MAF
SIAPE 1554217
#####

EDITAL VMT Nº 13/2023

(Processo de Seleção de Monitoria: Apoio às aulas práticas da disciplina ensaios mecânicos com ênfase em metalurgia - VMTA0011)

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1. Unidade: Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda – VEI
- 1.2. Departamento: Departamento: Engenharia Metalúrgica e Materiais – VMT
- 1.3. Título e Código do Projeto: VMTA0011 - Apoio às aulas práticas da disciplina ensaios mecânicos com ênfase em metalurgia
- 1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto: VMT00007 - ENSAIOS MECANICOS
- 1.5. Professores Orientadores vinculados ao Projeto: ROGERIO ITABORAHY TAVARES
- 1.6. Número de vagas oferecidas (bolsistas e voluntários): 01 vaga (monitor bolsista) e 01 vaga (monitor voluntário).

2. DAS INSCRIÇÕES.

- 2.1. Período: 05/09/2023 à 20/09/2023 até às 18h00.
- 2.2. Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (sistemas.uff.br/monitoria): As inscrições serão realizadas em duas etapas eletronicamente. Primeira etapa: através do registro on-line dos dados pelos próprios candidatos, no endereço <https://app.uff.br/monitoria>. Segunda etapa: envio dos documentos necessários para a inscrição através do e-mail rogerio_tavares@id.uff.br com cópia para denisehirayama@id.uff.br até o final das inscrições com o título MONITORIA2023-VMTA0011 -NOME DO ALUNO.
- 2.3. Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: Poderão inscrever-se os alunos aprovados na disciplina VMT00007 – ENSAIOS MECÂNICOS.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1. Histórico Escolar da UFF (Obrigatório).
 - 3.2. Plano de estudo 2023/2 da UFF (Obrigatório).
 - 3.3. Bônus:
 - 3.3.1 - Declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade (Caso o(a) candidato(a) tenha ingressado por esta modalidade.)
 - 3.3.2 - Certidão de nascimento do(s) filho(s), caso a candidata tenha filhos com menos de 5 (cinco) anos de idade.
- A documentação comprobatória do(s) bônus também deverá ser enviada ao Coordenador de Monitoria, durante o período de inscrições através do e-mail denisehirayama@id.uff.br com cópia para crlopes@id.uff.br.

4. DA SELEÇÃO.

- 4.1. Data e Horário: 21/09/2023 às 11h00min.

4.2. Local de realização: A prova escrita será aplicada na sala B11 da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda (EIMVR) localizada na Avenida dos Trabalhadores, n.º 420, CEP: 27255-125, Volta Redonda – RJ com duração de 1h e os estudantes deverão chegar com no máximo 5 minutos de antecedência.

4.3. Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: Metrologia; Ensaio de Tração; Ensaio de Compressão; Ensaio de Torção; Ensaio de Fluência; Ensaio de Dureza; Fratura e ensaio de choque; Ensaio de Fadiga; Ensaos de Conformabilidade..

4.4. Critérios de seleção: O processo seletivo será realizado por Comissão Examinadora de 3 (três) docentes, que indicará os candidatos habilitados, classificando-os, obrigatoriamente, em ordem decrescente de notas para o preenchimento de vagas, atribuindo-lhes uma nota média final entre 0,00 (zero) e 10,00 (dez). A avaliação constará: Prova escrita, Nota média do aluno nas disciplinas vinculadas ao projeto, Coeficiente de rendimento (CR) do aluno no final de 2023/1 e Nota de análise do plano de estudo 2023/2, que comporão a nota média final com os seguintes critérios:

- 1- Prova escrita: peso 4 (quatro);
- 2- Nota média do aluno nas disciplinas vinculadas ao projeto: peso 3 (três);
- 3- Coeficiente de rendimento (CR) do aluno no final de 2023/1: peso 2 (dois);
- 4 – Nota de análise do plano de estudo 2023/2: peso 1 (um).

Deverão ser adicionados às notas obtidas nos processos seletivos bônus de ingresso por ação afirmativa ou de mães com filhos de até 5 (cinco) anos, conforme critérios descritos a seguir:

I - se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão esta média multiplicada por 1,4; e II - se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2. É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos no art. 12 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor e a nota final máxima dos candidatos é 10,00 (dez).

4.5. Bibliografia indicada: (1) GARCIA, A., e outros – Ensaos dos Materiais. Livros Técnicos e Científicos Editora S.A., 1ª Edição, 2000.(2)DIETER, G. – Mechanical Metallurgy. Editora Mc Graw Hill/Kogakusha, 2.ª Edição, 1976.

4.6. Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7. Critérios de desempate (com pontuação):

- 1º - Prova escrita;
- 2º - Nota média do aluno nas disciplinas vinculadas ao projeto;
- 3º - Coeficiente de rendimento (CR) do aluno no final de 2023/1.

4.8. Data e local da divulgação dos resultados: O resultado final será divulgado no sistema de monitoria no dia 22/09/2023.

4.9. Instâncias de recurso:

O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao executante, Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais –VMT, é de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. Os pedidos de recurso devem ser enviados para o e-mail denisehirayama@id.uff.br com copia para vmt.vei@id.uff.br . O prazo

para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 26/09/2023 - 27/09/2023, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria (vmt.vei@id.uff.br) que atende o Departamento do Curso (com cópia para denisehirayama@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria após o aceite da vaga, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 26/09/2023 - 27/09/2023 às 18h00min.

Volta Redonda, 05 de Setembro de 2023.

CLAUDIO ROCHA LOPES
SIAPE:1030020
Chefe do Departamento – VMT
#####

EDITAL PROFMAT /UFF Nº 1/2023**PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA EM
REDE NACIONAL 2024
CAMPUS UFF-NITERÓI**

A Coordenação de Pós Graduação do Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional da Universidade Federal Fluminense torna pública, para conhecimento dos interessados, os procedimentos para o processo seletivo de ingresso ao Mestrado Profissional em Matemática no *Campus* UFF- Niterói, no primeiro semestre de 2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital complementa para o *Campus* UFF-Niterói o Edital Nº 17, publicado em 22 de agosto de 2023, de seleção para ingresso no programa de Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional, coordenado pela Sociedade Brasileira de Matemática (SBM), com o apoio do Instituto de Matemática Pura e Aplicada (Impa), publicado na página <https://profmat-sbm.org.br/ingresso-2024/>, e detalha as datas deste processo seletivo, conforme indicado no Anexo I deste Edital.

1.2 O processo seletivo de ingresso no curso de Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional - *Campus* UFF - Niterói será executado pela Comissão de Seleção de ingresso Profmat - UFF - 2024 e coordenado pela Comissão Acadêmica Nacional.

1.3 A página do *Campus* UFF - Niterói está disponível em: <https://profmat.uff.br>

E a página da Coordenação Nacional está disponível em: <https://profmat-sbm.org.br>

1.4 A secretaria do *Campus* UFF-Niterói está localizada no Instituto de Matemática e Estatística, cujo endereço é Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis, s/n. Bloco H - Sala 512 - *Campus* Gragoatá - São Domingos - Niterói - RJ. CEP 24210-201. E-mail de contato: profmat.ime@id.uff.br

1.5 As atividades acadêmicas serão realizadas às **sextas-feiras das 14h00 às 22h00**, no Instituto de Matemática e Estatística da UFF, *Campus* Gragoatá, em Niterói.

2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1 A inscrição será efetuada exclusivamente via internet, na página <https://www.profmat-sbm.org.br/>, de acordo com o Edital N.º 17, publicado em 22 de agosto de 2023. O período de inscrição terá **início no dia 23 de agosto de 2023 e se encerrará às 17:00 horas do dia 06 de outubro de 2023, horário oficial de Brasília.**

2.2. No ato do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá:

- a)** Informar dados pessoais de identificação e de contato;
- b)** Informar dados da sua formação acadêmica (graduação);
- c)** Informar dados da sua atuação profissional (explicitar se atua na rede pública ou somente na rede privada);
- d)** Selecionar a Instituição Associada e o *campus* dessa Instituição onde pretende cursar o Profmat.
- e)** Selecionar se vai concorrer a vaga para professores da rede pública ou a vaga para professores da rede privada.

Parágrafo único. O local para realizar o Exame será definido pela Instituição e *campus* escolhidos pelo candidato, conforme a alínea d.

2.2.1. Após o encerramento do período de inscrição não será possível alterar nenhum dos dados informados, nem mesmo o local de realização do Exame.

2.3 Poderão inscrever-se no Exame **professores em exercício da docência de Matemática na Educação básica das redes pública ou privada**, com vínculo funcional, portadores de diploma de curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação, em qualquer área, respeitando-se as normas de cada Instituição Associada.

2.3.1 - Caso o candidato não comprove no ato da matrícula os requisitos enunciados no item 2.3, será desclassificado do certame.

2.4 Todo candidato que requisitar atendimento especial deverá requerer à Coordenação Acadêmica Institucional do *campus* da Instituição Associada selecionada para realizar o Exame, somente após efetivação da inscrição, entre os dias 09 e 11 de outubro de 2023. Estão enquadrados neste atendimento os candidatos sabatistas, os deficientes com comprovação por laudo médico e as candidatas lactantes.

2.4.1 Quaisquer dúvidas prévias referentes à inscrição, decorrentes da solicitação de atendimento especial, também deverão ser tratadas diretamente com a Coordenação Acadêmica Institucional da Instituição Associada escolhida, pelo e-mail profmat.ime@id.uff.br.

3. DO NÚMEROS DE VAGAS

3.1 Serão oferecidas 20(vinte) vagas para o *Campus* UFF- Niterói.

4. REALIZAÇÃO DO EXAME

4.1 O Exame consistirá de uma prova presencial, realizada no dia 21 de outubro de 2023, com duração máxima de 3 (três) horas, **iniciando-se às 14h e com término às 17h**. O horário limite para acesso às salas de prova é 13h50min, considerando sempre o horário oficial de Brasília.

4.2 Os candidatos devem seguir as normas e restrições sanitárias da instituição onde realizarão o exame, sob pena de desclassificação em caso de descumprimento.

4.3 O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova na Instituição Associada selecionada no ato da inscrição, indicado na página de *internet* <https://profmat.uff.br>, com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o início do Exame, portando:

- a) Documento de identificação original com foto;
- b) Protocolo de Inscrição;
- c) Caneta esferográfica de tinta preta ou azul. **Exclusivamente** para uso no **rascunho** o candidato poderá utilizar lápis, lapiseira/grafite e borracha.

4.4 Não haverá segunda chamada do Exame. A ausência do candidato no local e no horário indicados, conforme os itens estabelecidos neste Edital, acarretará sua eliminação automática, qualquer que seja a alegação.

5. DO RESULTADO DO EXAME

5.1 Até o dia 31 de outubro de 2023, a nota de cada candidato será disponibilizada individualmente pela Instituição Associada onde o candidato realizou o exame.

5.2 Eventuais solicitações de revisão das notas poderão ser realizadas nos dias 01 a 07 de novembro de 2023 e deverão ser realizadas diretamente na Instituição onde o candidato realizou o Exame, pelo e-mail profmat.ime@iduff.br.

5.3 O resultado da solicitação de revisão das notas será divulgado, individualmente, pela Instituição Associada, aos candidatos que a solicitaram.

5.4 As listas de notas não representam as listas de classificados das respectivas Instituições Associadas, não levam em consideração às políticas de cotas dessas instituições, nem os critérios de desempate.

5.5 Em caso de anulação de questão, o ponto correspondente será atribuído indistintamente a todos os candidatos.

5.5 Até o dia 24 de novembro de 2023, as Instituições Associadas deverão publicitar os classificados do Exame, garantindo que todos os candidatos tenham acesso à informação em data prevista neste Edital.

5.6 Serão classificados do Exame os candidatos que obtiverem as melhores notas totais, em número igual ao total de vagas disponíveis em cada *campus*, observando o item 2.2 do Edital Nacional Nº17.

6. DA MATRÍCULA

6.1 O período de matrícula será divulgado até o dia da divulgação do resultado indicado nos itens 5.2 ou 5.3, deste edital.

6.2 O prazo para a matrícula, inclusive com o preenchimento de eventuais vagas remanescentes ou de vagas remanejadas até o limite autorizado pela Comissão Acadêmica Nacional para as Instituições Associadas, respeitando o quantitativo total de vagas ofertadas neste certame, não poderá ir além do dia 26 de janeiro de 2024.

6.3 Para a realização da matrícula, além da documentação definida pela Instituição Associada, o candidato deverá apresentar o diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação, o currículo na Plataforma Freire da Capes, e declaração do Diretor da escola de que se encontra atuando na docência de Matemática na Educação Básica com firma reconhecida e com data anterior máxima de 30 dias, vedada a autodeclaração, sendo dispensado o reconhecimento de firma se Diretor de escola da rede pública, sob pena de desclassificação.

6.4 Para fins de comprovação da docência de Matemática na Educação Básica da rede privada é necessário que o estabelecimento de ensino esteja devidamente organizado na forma preconizada pela Lei nº 9.394/96 (LDB) e a declaração mencionada no item 2.5, **do Edital Nacional Nº 17**, esteja acompanhada de cópia de documento para autorização de funcionamento, podendo ser portaria, parecer, resolução de órgão competente ou a publicação no Diário Oficial.

6.5 No caso em que candidatos classificados não efetuem a sua matrícula na Instituição Associada selecionada no prazo estipulado pela Instituição, as vagas remanescentes serão atribuídas aos demais candidatos aprovados para o *Campus* UFF-Niterói, respeitada a ordem decrescente da nota total e os critérios de desempate, conforme os critérios estabelecidos no item 2.2. e item 2.3, do Edital Nacional Nº 17.

6.6 A lista com os nomes dos candidatos que ocuparão as vagas remanescentes será publicitada pelas Instituições Associadas, garantindo que todos os candidatos tenham acesso à mesma.

6.7 Caso não haja candidatos a reclassificar após o primeiro período da matrícula, o processo de matrícula é encerrado. Respeitando-se os critérios estabelecidos no item 2.2. e item 2.3, **do Edital Nacional Nº 17**, caso haja candidatos a reclassificar, segue-se para a segunda etapa do processo de matrícula.

6.8 A matrícula dos candidatos da rede privada só será efetivada após o encerramento de matrícula de todos os candidatos da rede pública, respeitando-se os itens 2.2 e 2.3, do Edital Nacional Nº 17.

6.8.1 Não havendo candidatos a que se refere o item 2.4, do Edital Nacional Nº 17, as vagas remanescentes, em cada Instituição Associada, serão atribuídas aos demais candidatos aprovados para o mesmo *campus*, respeitada a ordem decrescente da alínea (b) do item 2.3, do Edital Nacional Nº 17,

em um quantitativo não superior a 20% daquele constituído pelos professores da rede pública matriculados na Instituição Associada.

6.9 As matrículas de novos discentes do Programa somente serão confirmadas após preenchimento obrigatório de seus registros, bem como de suas vinculações ao Programa Matemática em Rede Nacional na Plataforma Freire da Capes, acessada pelo seguinte endereço eletrônico: <https://freire.capes.gov.br/portal/>.

6.10 O cadastro, preenchimento completo e aceite do termo de adesão são obrigatórios para todos os discentes matriculados nos Mestrados Profissionais.

6.11 Os candidatos ficam cientes que os dados apresentados e homologados pelas coordenações estarão sujeitos a auditorias por parte dos órgãos de controle federais, tanto relacionados à educação quanto ao controle de finanças e orçamento.

6.12. A conferência e homologação dos dados preenchidos pelos candidatos classificados na Plataforma Freire da Capes são de exclusiva responsabilidade de cada Instituição Associada. A homologação deverá seguir prazo estabelecido pela Capes.

7. DA RECLASSIFICAÇÃO

7.1 Em caso remanejamento de vagas entre as Instituições Associadas e os respectivos *campi*, será permitida a reclassificação de candidatos até o limite da expansão autorizado pela Comissão Acadêmica Nacional, respeitando-se, rigorosamente, os critérios definidos nos itens 2.2 e 2.3, do Edital Nacional Nº 17.

7.2 As reclassificações, caso ocorram, e respectivas matrículas serão divulgadas nos sites das Instituições Associadas, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento de todo o processo de reclassificação e os prazos divulgados.

7.3 Somente será concedida matrícula do candidato na Instituição Associada escolhida para cursar o Profmat.

7.4 Não será enviada nenhuma correspondência durante a realização das etapas dessa seleção, por Correio (ECT) ou por SMS.

7.5 A lista com os nomes dos candidatos reclassificados será publicitada pelas Instituições Associadas, garantindo que todos os candidatos tenham acesso à mesma.

7.6 Todo o processo de matrícula dos candidatos da reclassificação deverá estar concluído até o dia 26 de janeiro de 2024, como previsto no Edital Nacional, Nº 17.

8. DAS BOLSAS

8.1 Não há garantia de bolsas para os candidatos aprovados para preenchimento das vagas deferidas pelo Profmat, no âmbito deste Edital.

8.2 Os recursos para concessão de bolsas estão condicionados à disponibilidade orçamentária e financeira da Capes/MEC para essa finalidade, considerando o orçamento vigente.

8.3 Só serão elegíveis para concorrer a bolsas os professores pertencentes ao quadro permanente de servidores efetivamente vinculados ao exercício de docência de Matemática em escolas da rede pública de ensino (Portaria da CAPES n o. 61, de 22 de março de 2017).

8.4 Os critérios de distribuição das bolsas serão definidos pela Comissão Nacional do Programa, em consonância com as orientações das respectivas agências de fomento que concederem as bolsas. A seleção para concorrer às bolsas será realizada por meio de edital exclusivo para esta finalidade, a ser divulgado oportunamente levando em consideração os critérios socioeconômicos, relacionando situações, circunstâncias e aspectos que afetem tanto a ordem social como a econômicos dos candidatos às bolsas.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Cabe ao candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, regimentos, normas e comunicados referentes ou relacionados ao Exame que forem publicitados na página de internet do

Profmat (<http://www.profmat-sbm.org.br>) e na página de internet da Instituição Associada na qual se inscreveu, conforme Edital Nº17, publicado em 22 de agosto de 2023.

9.2 Em virtude das particularidades regionais próprias a cada uma das instituições associadas ao Programa, este edital poderá ser suplementado por normas de biossegurança locais, que deverão ser rigorosamente observadas nas ações, ambientes e instalações mobilizadas para a realização das provas presenciais nos núcleos concernidos.

9.3 Todos os casos omissos e eventuais dúvidas quanto à interpretação deste Edital serão resolvidos e esclarecidos pela Comissão Acadêmica Nacional, excetuadas as questões da competência de cada Instituição Associada, que serão dirimidas pela própria Instituição.

DIRCE UESU PESCO

SIAPE 1559604

Coordenadora do Mestrado Profissional em Matemática - UFF-Niterói

#####



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO

ADITAMENTO Nº 01/2023 AO EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO EGGP
Nº 02/2022

O Diretor da Escola de Governança em Gestão Pública - EGGP no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 88, de 12 de maio de 2022, RESOLVE:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital visa a dar publicidade às vagas disponíveis nesta Unidade para adesão ao Programa de Gestão, nos termos do Plano de Trabalho da Unidade aprovado conforme Processo nº 23069.190025/2022-11, tendo como fundamento as disposições elencadas neste documento.

1.2. Poderão se candidatar – **servidores técnicos administrativos.**

1.3. A seleção será procedida pelo Diretor da EGGP.

2. DAS ATIVIDADES E DO QUANTITATIVO DE VAGAS

2.1 O Programa de Gestão poderá ser adotado por toda Unidade para a realização das atividades contempladas neste Edital, as quais estão registradas no Plano de Trabalho da Unidade, aprovado pela Comissão Permanente do Programa de Gestão, que segue como Anexo I.

2.2 Caso exista alguma restrição em relação às modalidades do Programa de Gestão, definir quais serão adotadas na Unidade: teletrabalho integral, teletrabalho parcial e/ou trabalho presencial.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Período: das 16 horas do dia 04 de setembro de 2023 às 16 horas do dia 11 de setembro de 2023.

3.2 Dos procedimentos para inscrição:

3.2.1 A inscrição será realizada através do sistema próprio para o Programa de Gestão.

3.2.2 O interessado deverá acessar o sistema com a sua identidade institucional (iduff), selecionar o Edital relacionado à sua Unidade, realizar a candidatura e aceitar o Termo de Ciência e Responsabilidade.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Deverá ser observado pelo gestor da Unidade ou Comissão, de que trata o subitem 1.3, a apresentação pelo interessado das seguintes habilidades, as quais favorecerão o desempenho das atividades laborativas.

- a) capacidade de organização e autodisciplina;
- b) capacidade de cumprimento de prazos e metas;
- c) capacidade de interação com a equipe;
- d) pró-atividade na resolução de problemas;
- e) capacidade para utilização de tecnologias;
- f) orientação para resultados.

4.2. Caso o total de candidatos inscritos exceda o total de vagas informadas no subitem 2.1, será dada prioridade àqueles incursos nas seguintes situações:

- I - com horário especial, nos termos dos §§ 1º a 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
- II - gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação;
- III - com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2020;
- IV - com melhor resultado no último processo de avaliação de desempenho individual;
- V - com vínculo efetivo.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado será divulgado no dia 12 de setembro de 2023 por meio de Edital disponibilizado em (https://capacitacaoeggp.vr.uff.br/?page_id=40, o qual será publicado no Boletim de Serviço, contendo os participantes que foram selecionados para adesão ao Programa de Gestão.

6. DA VEDAÇÃO

6.1. É vedada a adesão simultânea do servidor ao Programa de Gestão, na modalidade de Teletrabalho, e à jornada de trabalho flexibilizada de 30 horas na Universidade Federal Fluminense.

6.2. É vedada a adesão ao participante que tiver sido desligado do Programa de Gestão, nos últimos 12 meses, pelo descumprimento das metas e obrigações previstas no Plano de Trabalho e no Termo de Ciência e Responsabilidade.

7. DO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

7.1 O candidato selecionado para participar do Programa de Gestão, deverá elaborar o Plano de Trabalho Individual em conjunto com a chefia, que conterá:

- I - as atividades a serem desenvolvidas com os respectivos prazos de entrega, em conformidade com o previsto para o exercício do cargo e com o planejamento tático da unidade, com as respectivas metas a serem alcançadas expressas em horas equivalentes;
- II - a carga horária presencial e/ou a carga horária remota, junto ao Programa de Gestão, em horas semanais;
- III - o termo de ciência e responsabilidade, conforme formulário próprio.

7.1.1 O Plano de Trabalho Individual de que trata o subitem 7.1 será registrado em sistema informatizado.

7.1.2 As atividades e respectivas metas a serem acordadas no Plano de Trabalho Individual deverão estar em conformidade com o estabelecido no Plano de Trabalho da Unidade e no Programa de Gestão e

Desempenho da Universidade.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Quando estiver em teletrabalho, caberá ao participante selecionado providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos, assumindo, inclusive, os custos referentes à conexão à internet, à energia elétrica e ao telefone, entre outras despesas decorrentes do exercício de suas atribuições.

8.2. A adesão do participante ao Programa de Gestão, não gerará, em qualquer hipótese, direitos adquiridos, podendo ser revertida a qualquer tempo em função da conveniência do serviço, desempenho inferior ao estabelecido, infração aos termos da IN GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022.

Niterói, 04, de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Bomfim dos Reis, DIRETOR**, em 04/09/2023, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1612418** e o código CRC **66F30C70**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PLANO DE TRABALHO DA UNIDADE (PTU)

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Nome da UORG Escola de Governança em Gestão Pública	UORG 2279
Nome do Gestor Máximo Alexandre Bomfim dos Reis	
Função Diretor - CD4	SIAPE 1310131
E-mail institucional alexandrereis@id.uff.br	

2. IDENTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS NO PROGRAMA DE GESTÃO

O Gestor máximo deve informar a seguir quais serão as atividades desempenhadas pela UORG, considerando todas as unidades a ela subordinadas. Cabe ao Gestor observar o disposto na Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022 e nas atualizações da Tabela de Atividades, publicadas no Boletim de Serviço da UFF e disponibilizadas na página do Programa de Gestão da UFF.

Atividades	Modalidade	Unidades
a) Produção, edição e análise de documentos informativos, técnicos e normativos	Teletrabalho e/ou presencial	Escola de governança em gestão pública - EGGP - 2279 Seção de Análise Técnica - SANT - 1381
b) Atuação em processos digitais(SEI) ou físicos	Teletrabalho e/ou presencial	Escola de governança em gestão pública - EGGP - 2279 Seção de Análise Técnica - SANT - 1381
c) Registro e atualização de informações em sistemas institucionais internos e externos	Teletrabalho e/ou presencial	Escola de governança em gestão pública - EGGP - 2279 Seção de Análise Técnica - SANT - 1381
d) Participação em reuniões	Teletrabalho e/ou presencial	Escola de governança em gestão pública - EGGP - 2279 Seção de Análise Técnica - SANT - 1381
e) Monitoramento, processamentos de dados e cargas em sistemas	Teletrabalho e/ou presencial	Escola de governança em gestão pública - EGGP - 2279 Seção de Análise Técnica - SANT - 1381
f) Atendimento a serviços digitais	Teletrabalho e/ou presencial	Escola de governança em gestão pública - EGGP - 2279 Seção de Análise Técnica - SANT - 1381
g) Prestação de consultoria interna e externa	Teletrabalho e/ou presencial	Escola de governança em gestão pública - EGGP - 2279
h) Prestação de atividades de capacitação/treinamento e desenvolvimento de servidores (público interno e externo)	Teletrabalho e/ou presencial	Escola de governança em gestão pública - EGGP - 2279 Seção de Análise Técnica - SANT - 1381
i) Realização de eventos	Teletrabalho e/ou presencial	Escola de governança em gestão pública - EGGP - 2279 Seção de Análise Técnica - SANT - 1381
j) Prestação de serviço de design gráfico ou audiovisual	Teletrabalho e/ou presencial	Escola de governança em gestão pública - EGGP - 2279
k) Planejamento e execução de projetos	Teletrabalho e/ou presencial	Escola de governança em gestão pública - EGGP - 2279 Seção de Análise Técnica - SANT - 1381
l) Assessoria e secretariado	Teletrabalho e/ou presencial	Escola de governança em gestão pública - EGGP - 2279
m) Participação em Colegiados, Grupos de Trabalho e Comissões por integrantes formalmente	Teletrabalho e/ou presencial	Escola de governança em gestão pública - EGGP - 2279

designados		Seção de Análise Técnica - SANT - 1381
n) Atendimento ao público	Presencial	Escola de governança em gestão pública - EGGP - 2279 Seção de Análise Técnica - SANT - 1381

VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO: 07/12/2022 A 06/12/2023



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Bomfim dos Reis, DIRETOR**, em 26/12/2022, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline da Silva Marques, PRO-REITOR**, em 26/12/2022, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1199940** e o código CRC **21B63B6A**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL**

**EDITAL DO RESULTADO DA QUARTA SELEÇÃO
DO PROGRAMA DE GESTÃO ESS/UFF N.º 2/2022
DE 15 DE DEZEMBRO 2022**

A Diretora da Escola de Serviço Social da UFF (ESS) no uso de suas atribuições, torna público o resultado do processo de adesão ao Programa de Gestão, em cumprimento ao estabelecido no item “5” do Edital do Programa de Gestão ESS nº 02/2022, publicado no Boletim de Serviço nº 236, de 19/12/2022 e no Aditamento nº 3 ao Edital do Programa de Gestão ESS 02/2022, publicado no Boletim de Serviço nº 38 de 29/08/2023.

1. DO RESULTADO FINAL

1.1 Os candidatos abaixo relacionados estão aprovados para participar do Programa de Gestão ESS N.º 02/2022, com adesão no período de inscrição previsto no Aditamento N.º 3 acima mencionado, e com plano de trabalho individual com vigência de 6 de setembro de 2023 a 6 de dezembro de 2023.

NOME	SIAPE	UORG
LENILSE DE SOUZA COIMBRA	2178262	688
MARIA CARMEN VILLAS BOAS HACKER ALVARENGA	1098219	688

MIRIAM FÁTIMA REIS
SIAPE: 2096799
Diretora da Escola de Serviço Social
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO

EDITAL DE RESULTADO DO ADITAMENTO Nº 03 AO EDITAL INF Nº 02/2022

O DIRETOR DO INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 57, de 06 de abril de 2023, e no Aditamento nº 03 ao Edital do Programa de Gestão INF nº 02/2022, publicado no Boletim de Serviço nº164, de 29 de agosto de 2023, torna pública a relação dos participantes selecionados para adesão ao Programa de Gestão, conforme quadro abaixo:

Servidor	Matrícula	Modalidade
Arnold de Araújo Freitas	3144549	Presencial
Fernanda Moura Martins Brasil	1423187	Presencial
Frederico José de Jesus Coelho	3270099	Presencial
Jefferson Augusto dos Santos Lopes	2336840	Presencial
Juliana Peixoto de Aguiar Pereira	2264080	Presencial
Kíssilla Marinho Arruda	2159572	Presencial
Rafael Andrade Mansur	2179524	Presencial
Reginaldo Ferreira Machado	3140241	Presencial
Vanessa Moreira Nunes de Paiva	2418270	Presencial
Walber Dias Arruda	1757277	Presencial
Willian da Silva Pontes	1974008	Presencial

Santo Antônio de Pádua, 31 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Cezar de Souza Lima, DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO**, em 31/08/2023, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1605128** e o código CRC **181605D9**.

SEÇÃO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD/UFF Nº 97, de 30 de agosto de 2023.

Designa os membros da Fiscalização Setorial do Contrato nº 28/2023 celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a empresa PREVELAR SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 68.550/2023, de 23/06/2023, publicada no Boletim de Serviço nº 117, de 23/06/2023, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.167460/2023-22,

RESOLVE:

I - **Designar os servidores para Fiscalização Setorial do Contrato nº 28/2023**, celebrado com a empresa **PREVELAR SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva de todos os sistemas de elevadores instalados nas dependências da UFF, com fornecimento de toda a mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços localizadas no Campus Valonguinho e Praia Vermelha (Niterói) e Campos dos Goytacazes, Santo Antônio de Pádua, Rio das Ostras, no estado do Rio de Janeiro.

EQUIPE DE GESTÃO/FISCALIZAÇÃO			
Função	Nome	Siape	Âmbito
Fiscal Setorial Titular	Geraldo Viana Coura	307971	Escola de Engenharia
Fiscal Setorial Titular	Joaquim Durval de Pinho Freitas	306532	Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos
Fiscal Setorial Titular	Roni Gonçalves Py	1466424	Instituto de Ciência e Tecnologia E Humanidades e Saúde
Fiscal Setorial Substituto	Antônio Cláudio Lopes de Faria	1562100	Instituto de Ciência e Tecnologia E Humanidades e Saúde
Fiscal Setorial Titular	Fernanda Ribeiro da Silva	1441133	Faculdade de Odontologia
Fiscal Setorial Titular	Felipe Vaz Sanches	1851737	Instituto Biomédico
Fiscal Setorial Titular	Jayme Souza Junior	2015038	Instituto de Física
Fiscal Setorial Titular	Maria de Fátima Abreu Gomes Monteiro	1945877	Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional
Fiscal Setorial Substituto	Thiago de Miranda Fernandes Ribeiro	1755809	Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional
Fiscal Setorial Titular	Clésio Gomes da Silva	1479259	Faculdade de Nutrição
Fiscal Setorial Titular	Rafael Santos Tavares	1642886	Instituto de Computação
Fiscal Setorial Titular	Daniela Mello Mendonça	1885517	Instituto de Estudos Estratégicos
Fiscal Setorial Titular	Leandro Dutra Pereira	1860894	Instituto de Química
Fiscal Setorial Titular	Benício Jorge Brasil Neto	308409	Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior
Fiscal Setorial Titular	Izaque Jerônimo Costa Junior	1832710	Instituto de Geociências

II - A presente designação não corresponde à função gratificada.

III - As atribuições e responsabilidades estão definidas na Instrução Normativa PROAD 03/2021, publicadas no Boletim de Serviços do dia 15/06/2021.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS
Pró-Reitora de Administração



Documento assinado eletronicamente por Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras, PRO-REITOR, em 04/09/2023, às 21:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1604903** e o código CRC **D934F950**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.171381/2023-16

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Técnica

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF, por meio do Centro de Artes UFF - CEART, e a Fundação de Arte de Niterói, com a interveniência do Município de Niterói.

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por finalidade a instrumentalização de uma agenda de cooperação científica, artística e cultural, entre a Fundação de Arte de Niterói (FAN), autarquia vinculada à Prefeitura Municipal de Niterói, e o Centro de Artes UFF (CEART), Superintendência vinculada à Universidade Federal Fluminense.

DATA: 30 de agosto de 2023.

PRAZO: 18 (dezoito) meses e entra em vigor na data da sua assinatura.

ASSINATURAS: : ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA e LEONARDO CARAVANA GUELMAN, respectivamente, Reitor da Universidade Federal Fluminense - UFF e Superintendente do Centro de Artes UFF - CEART, AXEL SCHMIDT GRAEL e FERNANDO BRANDÃO SOLANO DE MENDONÇA, respectivamente, Prefeito do Município de Niterói e Presidente da Fundação de Arte de Niterói.

PUBLIQUE-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Nunes Ferreira, CHEFE DE SECAO**, em 01/09/2023, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1608883** e o código CRC **24757A55**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.464 de 9 de agosto de 2023

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE

Art. 1º - Retificar, em parte, o anexo 1 à Portaria nº 699, de 26/04/2023, publicado no BS/UFF nº 082, de 03/05/2023 que concedeu Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos desta Universidade, excluindo o servidor MIGUEL ANGELO MOREIRA, SIAPE nº 1969068.

Art. 2º - Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor MIGUEL ANGELO MOREIRA, SIAPE nº 1969068, conforme se segue:

Matrícula SIAPE	Nome	Cargo	Nível de Classificação	Padrão de Vencimento		Vigência	Efeito Financeiro
				De	Para		
1969068	MIGUEL ANGELO MOREIRA	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	C	6	7	19/09/2021	31/03/2023
1969068	MIGUEL ANGELO MOREIRA	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	C	7	8	19/03/2023	19/03/2023

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 34710-7812 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/signaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

UFFPPE202301464A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.490 de 17 de agosto de 2023

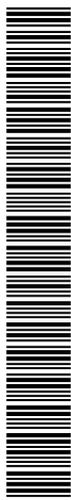
O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º - **Retificar, em parte, o anexo 1 à Portaria nº 1432 de 30/08/2022** que concedeu Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos desta Universidade, publicada no BS/UFF nº 165 de 01/09/2022, **excluindo o nome da servidora Maria da Graca Moreira Moscoso Marques, SIAPE nº 1766413.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202301490A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 34754-8869 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.491 de 17 de agosto de 2023

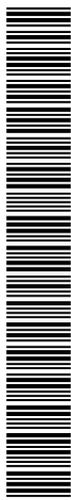
O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º - **Retificar, em parte, o anexo 1 à Portaria nº 976 de 30/06/2022** que concedeu Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos desta Universidade, publicada no BS/UFF nº 123 de 05/07/2022, **excluindo o nome do servidor Moises Avila Maciel, SIAPE nº 1055813.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202301491A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 34753-4856 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.494 de 17 de agosto de 2023

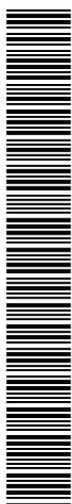
O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o disposto no § 2º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterado pelo artigo 15 da Lei 11.784, de 22 de setembro de 2008, assim como o que estabelece o inciso V do § 1º do art. 8º, do Decreto 5825, de 29 de junho de 2006 e a IS PROGEPE 002/2021.

RESOLVE:

1. Retificar Concessão de Progressão por Mérito Profissional ao servidor Vinicius Schott Gameiro, siape 312295, conforme anexo à presente portaria, observando-se as respectivas vigências e efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301494A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 33780-3609 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ANEXO I

Item 1 - Retificar, em parte, o anexo 2 à Portaria nº 57.247 de 03/10/2016, publicada no BS/UFF nº 172 de 04/10/2016, que concedeu Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos desta Universidade, **excluindo a concessão** de progressão por mérito do servidor **Vinicius Schott Gameiro, SIAPE nº 312295, do padrão de vencimento 6 para o 7, com vigência em 14/10/2008.**

Item 2 - Retificar, em parte, o anexo 2 à Portaria nº 57.247, de 03/10/2016, publicada no BS/UFF nº 172, de 04/10/2016 que concedeu Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos desta Universidade, **alterando a vigência, o padrão de vencimento e o efeito financeiro** do servidor **Vinicius Schott Gameiro, SIAPE nº 312295, conforme se segue:**

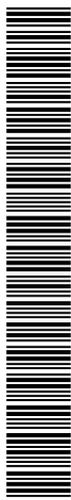
Matrícula SIAPE	Nome	Cargo	Nível de Classificação	Padrão de Vencimento		Vigência	Efeito Financeiro
				De	Para		
312295	VINICIUS SCHOTT GAMEIRO	MÉDICO-ÁREA	E	6	7	01/10/2013	16/07/2015
312295	VINICIUS SCHOTT GAMEIRO	MÉDICO-ÁREA	E	7	8	01/04/2015	01/04/2015

Item 3 - Retificar, em parte, o anexo 2 à Portaria nº 57.702, de 02/01/2017, publicada no BS/UFF nº 002, de 04/01/2017 que concedeu Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos desta Universidade, **alterando a vigência, o padrão de vencimento e o efeito financeiro** do servidor **Vinicius Schott Gameiro, SIAPE nº 312295, conforme se segue:**

Matrícula SIAPE	Nome	Cargo	Nível de Classificação	Padrão de Vencimento		Vigência	Efeito Financeiro
				De	Para		
312295	VINICIUS SCHOTT GAMEIRO	MÉDICO-ÁREA	E	8	9	01/10/2016	01/10/2016

Item 4 - Retificar, em parte, o anexo 2 à Portaria nº 61.133, de 17/04/2018, publicada no BS/UFF nº 075, de 26/04/2018 que concedeu Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos desta Universidade, **alterando a vigência, o padrão de vencimento e o efeito financeiro** do servidor **Vinicius Schott Gameiro, SIAPE nº 312295, conforme se segue:**

Matrícula SIAPE	Nome	Cargo	Nível de Classificação	Padrão de Vencimento		Vigência	Efeito Financeiro
				De	Para		
312295	VINICIUS SCHOTT GAMEIRO	MÉDICO-ÁREA	E	9	10	01/04/2018	01/04/2018



UFFPPE202301494A



Item 5 - Retificar, em parte, o anexo 2 à Portaria nº 65.295, de 09/10/2019, publicada no BS/UFF nº 194, de 10/10/2019 que concedeu Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos desta Universidade, **alterando a vigência, o padrão de vencimento e o efeito financeiro do servidor Vinicius Schott Gameiro, SIAPE nº 312295, conforme se segue:**

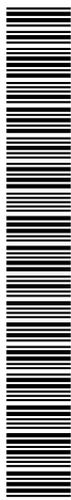
Matrícula SIAPE	Nome	Cargo	Nível de Classificação	Padrão de Vencimento		Vigência	Efeito Financeiro
				De	Para		
312295	VINICIUS SCHOTT GAMEIRO	MÉDICO-ÁREA	E	10	11	01/10/2019	01/10/2019

Item 6 - Retificar, em parte, o anexo 2 à Portaria nº 123, de 31/03/2021, publicada no BS/UFF nº 063, de 07/04/2021 que concedeu Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos desta Universidade, **alterando a vigência, o padrão de vencimento e o efeito financeiro do servidor Vinicius Schott Gameiro, SIAPE nº 312295, conforme se segue:**

Matrícula SIAPE	Nome	Cargo	Nível de Classificação	Padrão de Vencimento		Vigência	Efeito Financeiro
				De	Para		
312295	VINICIUS SCHOTT GAMEIRO	MÉDICO-ÁREA	E	11	12	01/04/2021	01/04/2021

Item 7 - Retificar, em parte, o anexo 2 à Portaria nº 2.195, de 20/12/2022, publicada no BS/UFF nº 239, de 22/12/2022 que concedeu Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos desta Universidade, **alterando a vigência, o padrão de vencimento e o efeito financeiro do servidor Vinicius Schott Gameiro, SIAPE nº 312295, conforme se segue:**

Matrícula SIAPE	Nome	Cargo	Nível de Classificação	Padrão de Vencimento		Vigência	Efeito Financeiro
				De	Para		
312295	VINICIUS SCHOTT GAMEIRO	MÉDICO-ÁREA	E	12	13	01/10/2022	01/10/2022



UFFPPE202301494A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.513 de 22 de agosto de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069.022133/2018-85

RESOLVE:

I - **Determinar** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

II - **DESIGNAR**, para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: GERALDINE AUGUSTO DE ARAUJO E SILVA, TEC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, matrícula SIAPE nº 2427123, SANTHYAGO CAMELLO, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, matrícula SIAPE nº 2258089 e MARIA DAS NEVES ANDRADE SOUZA, AUXILIAR EM ADMINISTRACAO, matrícula SIAPE nº 306591, cabendo a Presidência ao primeiro.

III - Esta Portaria cancela e substitui a de nº 966 de 01/06/2023.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



UFFPPE202301513A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 34856-2402 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	025.11
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.514 de 22 de agosto de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

I - **Determinar**, consoante o constante no Processo nº 23069.001882/2023-36, a **Instauração de Processo Administrativo Disciplinar** para apurar possível irregularidade da situação funcional do servidor, **SOLANGE TEIXEIRA**, TECNICO EM ARQUIVO, matrícula SIAPE nº 310202.

II - **Constituir**, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente, **Comissão de Inquérito** que será integrada pelos servidores públicos que vão a seguir individuados:

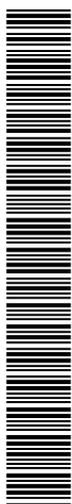
a) **LAYSA DAYANE MARQUES DOS SANTOS**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, matrícula SIAPE nº 1646883, como Presidente;

b) **ANDREIA CASSANE MARTINS**, TEC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, matrícula SIAPE nº 1262962, como membro;

III - A Comissão adotará o **procedimento sumário** a que se refere o art. 140 da Lei nº 8.112/90.

IV - Fixar, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202301514A





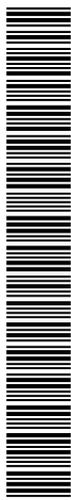
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.535 de 24 de agosto de 2023

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta no processo nº 23069.162519/2023-96, resolve:

Remover, a Professora do Magistério Superior ANDREA SOUTTO MAYOR, matrícula SIAPE nº 2140510, do DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA DE CAMPOS - CPS, do INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - ESR para o DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA - DSP de Niterói, do INSTITUTO DE ESTUDOS COMPARADOS EM ADMINISTRAÇÃO DE CONFLITOS - IAC, remoção docente a pedido com contrapartida de vaga conforme documentos acostados ao processo SEI, com base no artigo 8º da IN RET/UFF Nº 05, DE 10 DE MAIO DE 2021.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301535A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 34813-366 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.5
---------------------	-------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.553 de 31 de agosto de 2023

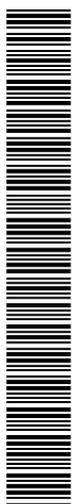
REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 22 de novembro de 2022, e considerando a ON nº 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP e a IN SGP/SEGGG/ME Nº 15/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	SIAPE	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	A PARTIR DE
ANA CLAUDIA PINHEIRO MACHADO	1062926	23069.18 4638/2022-19	HUAP - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO	416	26236-000.011/2022	26/09/2019
SELMA RIBEIRO DE PAIVA	1478582	23069.19 2867/2022-15	CMF - FACULDADE DE FARMÁCIA	335	26236-000.086/2023	16/09/2020

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor





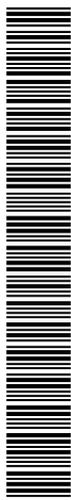
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.556 de 31 de agosto de 2023

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.174243/2023-99, resolve:

Declarar vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Professor do Magistério Superior - Adjunto, ocupado pela servidora **MARIA CAROLINA ANHOLETI DA SILVA VIRGINIO**, matrícula SIAPE n.º 2888667, código de vaga 923619, a partir de **22/08/2023**, por ter sido empossada no cargo de Professor do Grupo Magistério Superior, no Universidade Federal do Paraná, ressalvando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301556A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 34878-4638 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



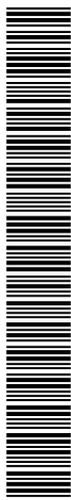
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.557 de 31 de agosto de 2023

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.170489/2023-91, resolve:

Exonerar, a pedido, o servidor **BRUNO CESAR HONORIO DE ALBUQUERQUE**, do cargo de Professor do Magistério Superior - Auxiliar, matrícula SIAPE n.º 1221401, código de vaga 233598, do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de **12/07/2023**, nos termos do Art. 34 da Lei nº 8.112 de 11.12.90.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301557A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 34863-4908 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



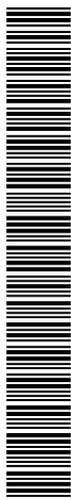
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.558 de 31 de agosto de 2023

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.173964/2023-81, resolve:

Declarar vago, nos termos do inciso IX, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Motorista, ocupado pelo servidor **LUIZ CARLOS MENDONCA**, matrícula SIAPE n.º 0309018, código de vaga 238039, em virtude do seu falecimento ocorrido em **25/06/2023**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301558A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 34831-8993 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.580 de 4 de setembro de 2023

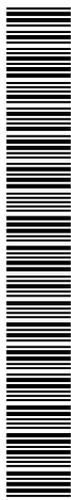
O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.176048/2023-01;

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar CRISTIANO FONSECA MONTEIRO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1553028, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sociologia**, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, designado pela Portaria nº. 1.115 de 23/06/2023, publicada no D.O.U. de 27/06/2023. **FCC**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301580A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 34998-4864 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.581 de 4 de setembro de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução nº 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

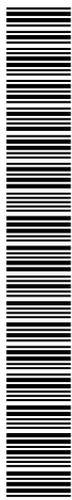
Considerando o que consta do Processo nº 23069.176048/2023-01.

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar**, dentre os membros do Colegiado, **CAROLINA ZUCCARELLI SOARES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1257949, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Sociologia**, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia.

Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301581A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 34999-4864 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.14
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.582 de 4 de setembro de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução nº 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

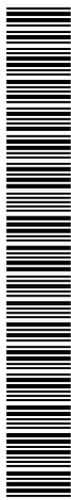
Considerando o que consta do Processo nº 23069.176048/2023-01.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, dentre os membros do Colegiado, **JULIANA VINUTO LIMA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1077170, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Sociologia**, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301582A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 35001-4864 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.14
---------------------	--------